



RESOLUÇÃO Nº 013/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida extraordinariamente em 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos vereadores presentes o **Projeto de Lei nº 016/2021** de 28 de junho de 2021, que **“Altera a redação da Lei Municipal nº 1.353/2017, de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências”**.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envie ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica incluído o artigo 1A na Lei Municipal n. 1.353/2017, de 22 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1A - Ficam mantidos para o exercício de 2021 e anos seguintes os valores venais em URM da Planta de Valores estabelecido para o exercício de 2020, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial - IPTU, nos termos abaixo:

DESCRIÇÃO DA PLANTA DE VALORES



TERRITORIAL/TERRENOS	
Localização	Valor URM
Zona ""A""	15,18 URM m ²
Zona ""B""	15,18 URM m ²
Zona ""C""	7,47 URM m ²
Zona ""D""	6,58 URM m ²
Zona ""E"" ou Chácaras	5,50 URM m ²

PREDIAL/CONSTRUÇÕES	
Tipo de Construção	Valor URM
A - Alvenaria Dupla	50,85 URM m ²
B - Alvenaria Simples	50,85 URM m ²
C - Mista	38,11 URM m ²
D - Madeira Dupla	38,11 URM m ²
E - Madeira Simples	22,86 URM m ²
F - Madeira Bruta	19,00 URM m ²

§ 1º- Os valores estão expressos em URM - Unidade de Referência Municipal os quais serão convertidos em Reais no momento do lançamento do tributo.

§ 2º- PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA NO PRIMEIRO VENCIMENTO SERÁ CONCEDIDO UM DESCONTO DO VALOR DE 22% (VINTE DOIS POR CENTO).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 13 de julho de 2021.

SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
Presidente em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.